



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 098/2017
DATA 02 / 03 / 2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nabson Natan
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Pulmonária nº 02/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2017
De 01 de março de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 2.469,00** (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.361.0037.2005.332093 Indenização e Restituições
Ação: 2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: Próprios Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação

RS 2.469,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de março do ano de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de Março de 2017.

MENSAGEM DO PL n° 039/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 039/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

A abertura de crédito solicitada é resultado de anulação de dotação orçamentária de recursos próprios da educação para devolução de recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O montante em pauta se refere a uma diferença de recursos da merenda escolar, tal despesa não poderá ser remanejada sendo assim é de extrema importância a devolução para regularização da situação atual do município junto ao FNDE e ser finalizada a prestação de contas do PNAE/2016. Caso não ocorra a devolução o FNDE poderá suspender os repasses da merenda escolar ao município de Guarantã do Norte/MT.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL